



Número: **0006392-43.2024.2.00.0000**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Plenário**

Órgão julgador: **Corregedoria**

Última distribuição : **09/10/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Providências**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FERNANDO RIBEIRO DA COSTA (REQUERENTE)	JOSE HUMBERTO INTERAMINENSE MELLO (ADVOGADO)
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - CGJMA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
57549 16	09/10/2024 18:12	Petição inicial	Petição inicial

EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

FERNANDO RIBEIRO DA COSTA, brasileiro, divorciado, agricultor, RG nº 8.740.057/SDS/PE, CPF nº 658.999.544-34, residente e domiciliado a Rua Tamoios, 24/26 – Santo Amaro, Recife - PE, CEP 50100-420 autor do processo que litiga a mais de vinte anos com o BNB -Banco do Nordeste do Brasil- e com mais de seis anos de trânsito em julgado, vem tentando a muitos anos executar o cumprimento de sentença e obrigação de fazer sem nenhuma efetividade, já saíram duas juízas por suspeição, inclusive a última denunciada pelo fato de não atender aos despachos virtuais e presenciais do advogado que subscreve e o desfecho óbvio foi o indeferimento da pretensão, não bastou que pela segunda vez que o advogado despachou com o Desembargador Corregedor Geral de Justiça pedindo providências certamente depois de cobrada saiu do processo deixando de despachar os alvarás.

O fato é que estamos tentando despachar um alvará a mais de cinco meses e com trânsito em julgado no STJ sobre as *astreintes*, que o TJMA diminuiu para R\$ 500.000,00, sendo depositada a quantia desde **abril de 2024**, com três petições nos autos e a juíza sequer atendia os pedidos de despacho virtual e presencial (Processo 0000366-24.2024.2.00.0810).

Em setembro de 2024, a CGJ nomeou outro Juiz Dr. Paulo Assis da comarca de Vargem Grande, tentou contato na secretaria, mas informaram que deveria ser agendado pela secretaria da 2ª Vara de Chapadinha por e-mail, porém sem resposta, ato contínuo foi endereçado ao Juiz nomeado, através *whatsapp*, pedido para despachar o **Processo nº 0801568-42.2018.8.10.0031, a fim de liberar o alvará e o Processo nº 0801573-64.2018.8.10.0031 (liquidação de sentença)**, onde foi aberto dois prazos pelo Juízo para o banco se manifestar sobre o laudo pericial. Memorial em anexo enviado para Dr. Paulo.

Em resposta o magistrado consignou que não tinha conhecimento da nomeação e que tinha mais de 1300 processos e feitos eleitorais e logo disse que iria demorar para analisar, novamente fizemos reclamação à CGJ e até agora nada, a resposta é que está em tramitação.

Esclarece que o autor já fez reclamação à Ouvidoria do TJMA e Corregedoria Geral de justiça sem nenhuma efetividade.

Ao que parece Exa., existe uma resistência injustificada por parte dos juízes nomeados com exceção de alguns de andar com o processo contra o BNB, pois se plantou um verdadeiro estado de terror dentro do judiciário em razão das investigações atuais. Neste ponto, que dizer que a culpa é do BNB que não cumpri as determinações judiciais e muitas vezes é premiados com decisões teratológicas com foi a diminuição das *astreintes* pelo TJMA, com crítica do STJ no voto do Ministro Relator.

Dada a condição de atrasos, prejuízos, morosidade, falta de efetividade condução e tratamento desproporcional por parte dos últimos magistrados nomeados para presidir os processos envolvendo o autor e o BNB.

Urge esclarecer, que o autor protocolou outra reclamação junto a CGJ-TJMA e a resposta é que está tramitando.

O fato é que o valor R\$ 500.000,00 depositado e transitado em julgado (STJ), constitui verba alimentar que muita falta está fazendo ao advogado e a parte que estão atolados em dívidas e não conseguem efetividade do TJMA, hoje ligamos até para a Presidência que nos informou que temos que aguardar, **MAS A PERGUNTA É ATÉ QUANDO?**

É um verdadeiro desserviço a sociedade e um absurdo jurídico o que está havendo nesse processo nem o Tribunal consegue resolver a questão dada a indiferença dos juízes de primeiro grau. Não há parâmetros para descrever essa chicana e morosidade. Imaginem um servidor sem receber a mais de seis meses.

O autor pede a este honrado Conselho Nacional de Justiça que apure urgentemente está situação de total negligência por parte dos Juízes do Maranhão na solução do processo e que retire e redistribua os processos que envolve Fernando Ribeiro da Costa e BNB para a comarca



de Recife-PE ou nomei imediatamente algum Juiz da Capital destemido e comprometido para cumprir com o dever da prestação jurisdicional definitiva determinando o pagamento dos alvarás na forma requerida.

Espera deferimento.
Recife/Brasília, 09 de outubro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO INTERAMINENSE MELLO.
OAB-PE 14.153

